



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.883 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art.60, inciso VI, da Lei Organica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.976/2023, de 08 de novembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, nova Ação de Governo denominada “ASSISTENCIA FINAN. DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM”, no valor total de R\$ 39.821,10 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e dez centavos).

Artigo 2º - Fica aberto os Créditos Especiais no Orçamento de 2023, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
02.04.01.10.301.0005.2.XXX	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 25.821,10	5
02.04.01.10.301.0005.2.XXX	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	R\$ 14.000,00	5

Artigo 3º - Os créditos de que tratam o artigo 2º deste Decreto, serão cobertos por repasses de recursos financeiros da União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 08 de novembro de 2023.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.